

Lei Ordinária nº 1866/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 09 de maio de 2013

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 35ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.

Art. 2º. O valor do repasse será de R\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. - A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 09 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal